



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3638/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato Pres

ATO TST.GP Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Projeto "Gente que Inspira" no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que promover a valorização das pessoas, o trabalho decente e a sustentabilidade, bem como incentivar o respeito à diversidade, são valores da Justiça do Trabalho, a teor do Plano Estratégico para o período de 2021 a 2026; considerando que a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 400/2021 do CNJ, prevê, entre outros aspectos, a promoção da sustentabilidade a partir de ações socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável; considerando que o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) prevê, entre seus indicadores, a valorização da diversidade cultural; e considerando a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao "Pacto pela Implementação da Agenda 2030" que contempla, entre seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis" e "alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas";

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Projeto "Gente que Inspira" no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de valorizar a pluralidade cultural e a diversidade humana a partir de trajetórias, vivências e experiências de pessoas que contribuem para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Art. 2º O Projeto será coordenado por Comitê Gestor composto pelos seguintes integrantes:

- I - Kátia Magalhães Arruda, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- II - Evandro Pereira Valadão Lopes, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho - vice-coordenador;
- III - Alberto Bastos Balazeiro, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do TST;
- V - Natália Pianegonda, Servidora lotada na Coordenadoria de Editoria e Imprensa (CEIM); e
- VI - Raquel Leite da Silva Santana, Servidora lotada no Gabinete do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho prestará o apoio necessário para a atuação do Comitê.

Art. 3º O Projeto será executado por meio de ações temáticas, voltadas preferencialmente à divulgação de trajetórias de personalidades pertencentes a grupos sociais historicamente vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, jovens, idosos e pessoas da população LGBTQIAP+, bem como de personalidades aliadas à inclusão social de tais grupos.

§1º Compete ao Comitê Gestor definir as temáticas e as personalidades a serem homenageadas.

§2º As trajetórias, vivências e experiências das personalidades reconhecidas serão retratadas por meio da história oral, com entrevistas amplamente divulgadas nacional e regionalmente, inclusive pelos canais de comunicação do Tribunal Superior do Trabalho.

§3º A Secretaria de Comunicação Social prestará apoio ao Comitê na elaboração, edição e divulgação das ações.

Art. 4º As personalidades reconhecidas como destaque no Projeto "Gente que Inspira" não receberão qualquer remuneração pela inclusão no Projeto.

Parágrafo único. As personalidades poderão ser agraciadas com insígnias ou outra distinção, a critério do Comitê Gestor.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	